## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 456

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MANDAR CONFECCIONAR MÓVEIS PARA A ACARES E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: - Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguin te Lei: -

Art. 1º- Fica • Peder Executive Municipal auterisade a mandar confeccionar meveis para ampliação de Escritério da Associa ção de Crédito e Assistência Rural do Espirito Santo (ACARES), nos ta cidade.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a abrir o Credito Especial de £ 257.000 (Duzentos e Cinquenta-e sete mil cruzeiros), para fazer face as despesas que refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º- As despesas decerrentes desta Lei cerrerãe per centa de provável excesse de arrecadaçãe.

Art. 4º- Revegadas as dispesições em centrárie, esta Lei entrará em viger na data de sua publicaçãe.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 7 de julho de 1.966.

Francisco da Cunha Ramaldes

Prefeite Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 7 de julho de 1,966